



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se o Caput da Meta 17 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

Meta 17: Valorizar o magistério público da educação básica garantindo igual rendimento do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade ao rendimento médio dos demais profissionais com mesma escolaridade em 2015.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Segundo estudo do MEC (2008), comparando a remuneração de profissionais com ao menos um ano de ensino superior completo (12 ou mais anos de escolaridade), achou-se salário médio para professores da educação básica com nível superior de R\$ 1638,00 e os não-professores, nas mesmas condições, recebiam R\$ 2503,00. Portanto, o magistério, segundo este estudo, recebia apenas 65,4% do recebido por iguais profissionais – o que é um grave equívoco.

O texto original da meta 17 não explicita o quanto representará a “aproximação”. Muito menos determina um prazo para essa medida de valorização do profissional do magistério. Isso é corrigido pela emenda proposta.

Vale ressaltar que o cumprimento desta meta depende fundamentalmente dos reajustes do piso nacional e da vigência de carreiras para o magistério.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ



7880AE1A40